



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1429**

*de 03 de fevereiro de 2009*

**AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER  
REPASSE DE VERBA AS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

***Art. 1º..***

*Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas para as entidades abaixo relacionadas, cujo mesmo, seguirá o cronograma de repasse mensal e anual.*

<b>EDORILDE VARGAS PEIXOTO- INSTITUTO KUMON</b> Com a finalidade de Repasse Financeiro à conveniada, para serviços de ensino da disciplina matemática pelo método "Kumon , a 10 (Dez) alunos da rede Municipal	<b>VALOR MENSAL: 570,00</b> <b>VALOR ANUAL: 6.840,00</b>
<b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM</b> Com finalidade de Repasse financeiro à conveniada para o desempenho de suas atividades educacionais à alunos portadores de necessidades especiais	<b>VALOR MENSAL: 2.000,00</b> <b>VALOR ANUAL: 24.000,00</b>
<b>FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERRERO - CASA IX) GAROTO.</b> Com finalidade de repasse financeiro para ajuda de custo Com aquisição de diversas despesas que possa atender as	<b>VALOR MENSAL: 2.000,00</b> <b>VALOR ANUAL: 24.000,00</b>

<p><i>necessidades da entidade.</i></p>	
<p><b>ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PARAÍSO.</b> <i>Com finalidade de repasse financeiro a conveniada para ajuda de custo na manutenção da sede social da entidade</i></p>	<p><b>VALOR MENSAL: 180,00</b> <b>VALOR ANUAL: 2.160,00</b></p>
<p><b>ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.</b> <i>Com a finalidade de repasse financeiro a conveniada para ajuda de custo nas despesas com a manutenção de idosos em sistema de asilos.</i></p>	<p><b>VALOR MENSAL: 400,00</b> <b>VALOR ANUAL: 4.800,00</b></p>
<p><b>FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERERO</b> <i>Com a finalidade de repasse financeiro a conveniada para ajuda de custo nas despesas de atendimento à criança e adolescente de 07 a 18 anos, estando em situação de risco, Em sistema de abrigo</i></p>	<p><b>VALOR MENSAL: 875,00</b> <b>VALOR ANUAL: 10.500,00</b></p>
<p><b>FUNDAÇÃO PADRE JOSE FERRERO-CASA DO GAROTO</b> <i>Com a finalidade de repasse financeiro a conveniada para ajuda de custo nas despesas de atendimento à criança e adolescente de 07 a 18 anos, estando em situação de risco, Em sistema de abrigo</i></p>	<p><b>VALOR MENSAL: 700,00</b> <b>VALOR ANUAL: 8.400,00</b></p>

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZI DE JARDIM**  
**Com finalidade de repasse financeiro a**  
**conveniada para aquisição de despesas no**  
**atendimento as necessidades básicas da**  
**pessoa portadora de deficiência**

**VALOR MENSAL: 2.456,16**  
**VALOR MENSAL: 29.473,92**

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM**  
**Com finalidade de repasse financeiro a**  
**conveniada para**

**VALOR MENSAL: 700,00**

<p><i>aquisição de gêneros alimentícios no atendimento as necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência,</i></p>	<p><b>VALOR ANUAL: 8.400,00</b></p>
<p><b>UNIJAR - ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE JARDIM</b>  <i>Repasse com finalidade de ajuda de custo à conveniada para custeio do Transporte Escolar, para o ensino superior, a Universitários que estudam no Município de Dourados e Fátima do Sul.</i></p>	<p><b>VALOR MENSAL: 7.000,00</b>  <b>VALOR ANUAL: 84.000,00</b></p>
<p><b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM</b>  <i>Repasse financeiro à conveniada com finalidade de ajuda de custo para aquisição de gêneros alimentícios-Merenda Escolar.</i></p>	<p><b>VALOR MENSAL: 552,00</b>  <b>VALOR ANUAL: 6.624,00</b></p>
<p><b>REDE FEMENINA DE COMBATE AO CÂNCER</b> <i>Repasse financeiro a conveniada com finalidade de ajuda de custo na aquisição de diversas despesas para manutenção da entidade</i></p>	<p><b>VALOR MENSAL: 700,00</b>  <b>VALOR ANUAL: 8.400,00</b></p>
<p><b>HOSPITAL MARECHAL RONDON</b>  <i>Repasse financeiro à conveniada com finalidade de ajuda de custo para pagamento de Plantões Médicos</i></p>	<p><b>VALOR MENSAL: 24.500,00</b>  <b>VALOR ANUAL: 294.000,00</b></p>
<p><b>HOSPITAL MARECHAL RONDON</b>  <i>Repasse financeiro à conveniada com a finalidade de ajuda de custo na Manutenção do Ambulatório</i></p>	<p><b>VALOR MENSAL: 6.250,00</b>  <b>VALOR ANUAL: 75.000,00</b></p>

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA  
MAJOR COSTA**

***Repasse financeiro à conveniada com a finalidade de ajuda de custo na manutenção e conservação da sede da entidade***

**VALOR MENSAL:180,00**

**VALOR ANUAL: 2.160,00**

<p><b>HOSPITAL MARECHAL RONDON</b></p> <p><b>Repasse financeiro à conveniada com finalidade de ajuda de custo, para pagamento de Plantões Médicos escala paralela no período noturno, sábado, domingo e feriados e para acompanhamento de médico, enfermeiro ou auxiliar de enfermagem de pacientes em Código Alfa</b></p>	<p><b>VALOR MENSAL: Conforme Cronograma</b></p> <p><b>VALOR ANUAL :20.000,00</b></p>
<p><b>E.C.J - ESPORTE CLUBE JARDIM</b></p> <p><b>Repasse financeiro à conveniada com a finalidade de ajuda de custo para pagamento de um servidor contratado por essa entidade em serviços diversos</b></p>	<p><b>VALOR MENSAL: 380,00</b></p> <p><b>VALOR ANUAL: 4.560,00</b></p>
<p><b>ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE JARDIM/MS - UNIJAR</b></p> <p><b>Repasse com finalidade de ajuda de custo à conveniada para custeio do Transporte Escolar, para o ensino superior, a Universitários que estudam no Município de Bonito.</b></p>	<p><b>VALOR MENSAL: Conforme Cronograma</b></p> <p><b>VALOR ANUAL: 35.000,00</b></p>
<p><b>FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFª LEONOR BARBOSA FLORES - CASA DA GAROTA</b></p> <p><b>Com finalidade de repasse financeiro para ajuda de custo Com aquisição de diversas despesas que possa atender as necessidades da entidade.</b></p>	<p><b>VALOR MENSAL: 1.000,00</b></p> <p><b>VALOR ANUAL: 12.000,00</b></p>

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM**

**Repassse financeiro a conveniada com**

**finalidade de ajuda de custo para execução de**

**ações de saúde ambulatorial integrante da rede**

**de serviço de saúde localizado no Município de Jardim, aos**

**usuários do Sistema Único de**

**Saúde em regime de parceria com o poder**

**público Municipal.**

**VALOR MENSAL: Conforme  
Cronograma**

**VALOR ANUAL: 42.000,00**

**Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 03 DE FEVEREIRO DE 2009.*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1429/2009 - 03 de fevereiro de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*